



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL N° 192-A

Brasília - DF, quinta-feira, 3 de outubro de 2013



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Presidência da República.....	1
Seção 3	
Presidência da República.....	1
Seção 1	
Presidência da República	

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 15, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova a concessão como modalidade operacional para exploração dos Aeroportos Internacionais Antonio Carlos Jobim-Galeão, no Estado do Rio de Janeiro e Tancredo Neves, no Estado de Minas Gerais, e define outras condições aplicáveis ao respectivo processo de desestatização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 4º e art. 6º, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997,

Considerando a inclusão dos Aeroportos Internacionais Antonio Carlos Jobim - Galeão, no Estado do Rio de Janeiro e Tancredo Neves, no Estado de Minas Gerais, no Programa Nacional de Desestatização (PND), por intermédio do Decreto nº 7.896, de 1ª de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, resolve, *ad referendum* do Colegiado:

Art. 1ª Aprovar a concessão como modalidade operacional para a exploração dos Aeroportos Internacionais Antonio Carlos Jobim - Galeão, no Estado do Rio de Janeiro, e Tancredo Neves, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2ª O processo de licitação se dará na modalidade de leilão simultâneo dos dois aeroportos, a ser realizado em sessão pública, por meio da apresentação de propostas econômicas em envelopes fechados, com previsão de ofertas de lances em viva-voz, nos casos estabelecidos pelo Edital.

Parágrafo único. A licitação será realizada com inversão de fases, com a abertura dos documentos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica somente do vencedor do leilão.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 3ª Os referidos aeroportos deverão ser concedidos para grupos econômicos distintos, conforme estabelecido no Edital de Concessão.

Parágrafo único. Poderá a Agência Nacional de Aviação Civil - Anac estabelecer restrições à participação, de natureza regulatória e concorrencial.

Art. 4ª O valor mínimo de Contribuição Fixa ao Sistema a ser pago pela concessionária será de:

I - Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim - Galeão: R\$ 4.828.025.755,00 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões, vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais); e

II - Aeroporto Internacional Tancredo Neves: R\$ 1.096.371.552,00 (um bilhão, noventa e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5ª Será previsto, adicionalmente, o pagamento de Contribuição Variável ao Sistema de 5% (cinco por cento), a qual incidirá sobre a totalidade da receita bruta da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais.

Art. 6ª Constitui requisito de participação no leilão, além de outros previstos no Edital, a apresentação de garantia de proposta em valores mínimos a serem estabelecidos no Edital.

Art. 7ª O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos para o Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim e de 30 (trinta) anos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Art. 8ª Para fins de definição das tarifas aplicáveis às concessões dos referidos aeroportos, deverão ser considerados os valores vigentes para as tarifas aeroportuárias relativas aos aeroportos objeto do Edital de Leilão nº 2/2011/ANAC.

Art. 9ª Os recursos advindos das concessões constituirão receita do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

Art. 10. Os investimentos a cargo do Poder Público, descritos nos anexos "Obras do Poder Concedente" dos contratos de concessão de cada aeroporto, serão realizados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 11. O Parágrafo Único do art. 6º da Resolução CND nº 02, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

Parágrafo Único: Nos termos do edital, deverá ser comprovada experiência prévia no processamento de, no mínimo, 22 milhões e de 12 milhões de passageiros anuais em um único aeroporto, aplicável, respectivamente, à concessão do Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim - Galeão e à do Aeroporto Internacional Tancredo Neves."

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Seção 3

Presidência da República

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO

Edital nº 1/2013
Concessão dos Aeroportos Internacionais do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Tancredo Neves/Confins, nos Municípios de Confins/MG e de Lagoa Santa/MG.
A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC torna público que realizará a seguinte licitação, na modalidade de leilão:
OBJETO: concessão para ampliação, manutenção e explo-

ração dos Aeroportos Internacionais do Rio de Janeiro/Galeão e Tancredo Neves/Confins, conforme disposto no Anexo 25 - Contrato de Concessão, em consonância com os requisitos contidos neste Edital e Anexos, a ser remunerada por meio de Receitas Tarifárias e Não Tarifárias.

ACESSO AO EDITAL: o Edital da licitação, seus Anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre os Aeroportos poderão ser obtidos: i) em mídia eletrônica, na sede da ANAC, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque da Cidade Corporate - Torre A, CEP 70308-200, nos dias úteis compreendidos entre 04 de outubro de 2013 e 14 de outubro de 2013, de 9h às 18h, por meio de agendamento com a Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, pelo seguinte endereço eletrônico: sre@anac.gov.br; e/ou ii) no sítio eletrônico da ANAC, www.anac.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital. No primeiro caso, o material será disponibilizado exclusivamente em mídia eletrônica, mediante apresentação, pelo interessado, de mídia com capacidade suficiente para suportar a quantidade de arquivos referentes ao projeto de concessão dos Aeroportos, ficando o interessado isento do pagamento de qualquer valor e a ANAC isenta de qualquer responsabilidade.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL: o pedido de esclarecimentos complementares, pelas Proponentes, deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2013 e 14 de outubro de 2013, observado o disposto no item 1.28. O encaminhamento poderá ser: i) por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado; ou ii) por meio de correspondência protocolizada na sede da ANAC, em que conste o arquivo impresso e em formato eletrônico. Todas as respostas da ANAC aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante do procedimento licitatório. A ata será divulgada no sítio eletrônico da ANAC no dia 04 de novembro de 2013 e estará à disposição dos interessados na sede da ANAC para consulta, sem identificação da fonte do questionamento. As Proponentes poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o Edital na sede da ANAC.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: os requisitos para participação dos interessados, as condições de apresentação da documentação, o critério de julgamento do leilão e as demais condições para celebração do Contrato de Concessão estão definidos no Edital e Anexos.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: as Proponentes deverão apresentar, no dia 18 de novembro de 2013, de 9h às 16h, na BM&FBOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por representante das Corretoras Credenciadas, 3 (três) volumes lacrados, em 3 (três) vias cada, contendo: i) 1º Volume - Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantia de Proposta; ii) 2º Volume - Proposta econômica, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo 9 - Modelo de Apresentação de Proposta Econômica; e iii) 3º Volume - Documentos de Habilitação.

SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO: a Sessão Pública do Leilão será realizada no dia 22 de novembro de 2013, na BM&FBOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com abertura das Propostas Econômicas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível.

EXAME DOS DOCUMENTOS: a Comissão de Licitação abrirá o volume dos Documentos de Habilitação apenas das Proponentes que tenham apresentado as propostas vencedoras na Sessão Pública do Leilão.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

Leis, Decretos e Medidas Provisórias agora reunidos em volumes mensais



A Imprensa Nacional lança a série **Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo**, uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. O novo produto oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial.

A Separata já se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESSA NACIONAL**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção